

PROC. Nº 9395/07
PLE Nº 0034/07

Altera a redação dos artigos 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º e Anexos I e II da Lei nº. 8.267, de 29/09/1998, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Porto Alegre, cria a Taxa de Licenciamento Ambiental e dá outras providências

EMENDA Nº 1

Art. 1º Acrescenta o item X, ao parágrafo 5º, do Art. 10º da Lei nº 8.267, alterando o inciso III do Art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 034/07, conforme segue:

“Art. 1º ...

...

III – acrescenta ao art. 10 os parágrafos 1º, 2º, 3º, inc. I a IV, 4º, 5º, inc. I a X, 6º, 7º e 8º, inc. I a IX:

Art. 10.

...

Parágrafo 5º.

...

X – Academias de Ginástica, dança e balé.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir que as academias de ginásticas, danças e balé mantenham a garantia de não serem cobradas por similaridade as saunas e escolas de natação.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2007.



PROFESSOR GARCIA